



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA DE Nº 7752/2025.

EM 17 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 825/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)** no elemento de despesa 33.90-30 na programação 12.3610005.2009 Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMECE, Ficha 064.

No elemento de despesa 33.90-39 na programação 12.3610005.2009 Desenvolvimento das Atividades Administrativas SEMECE, Ficha 067 no valor de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**

Art. 2º - Em favor de MARCOS ANTÔNIO SOUZA DA SILVA, CAD.2930, RG:1.695.840 SSP/RO, CPF:020.362.042-95. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 17/06/2025 às 13:18, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **265670** e o código verificador **4894064C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	17/06/2025 13:14

Docto ID: 265670 v1